

ATA DO 9º CONGRESSO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
FEDERAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDSEP (MT)



O 9º Congresso do Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Mato Grosso, realizado nos dias 12 a 15 de junho de 2012, foi aberto no dia e horário previsto no Edital de Convocação, para segunda convocação e ocorreu sem nenhuma impugnação ou embargo. O Presidente do SINDSEP (MT), Carlos Alberto de Almeida, fez a leitura do Edital de Convocação com o seguinte teor: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO 9º CONGRESSO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDSEP (MT) - A Diretoria Executiva do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO, representada pelo seu Presidente Carlos Alberto de Almeida, na forma do artigo 22 do Estatuto da entidade, levando em consideração as deliberações tomadas na última reunião do Sistema Diretivo do SINDSEP (MT), convoca o 9º CONGRESSO ORDINÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDSEP (MT), que será composto pelos Delegados natos e aqueles Eleitos nas Assembléias de Base, que deverão ser realizadas até o dia 31/05/2012, na proporção de 01 para 10 filiados presentes nas assembleias, garantindo no mínimo a participação de 01 Delegado por local de trabalho, independente do número de presentes, com o respectivo cadastramento de participação junto a entidade. O 9º Congresso será realizado nos dias 12 a 15 de junho 2012, no Hotel Mato Grosso Águas Quentes, na BR 364, KM 77, Serra de São Vicente, Santo Antônio do Leverger - MT-CEP 78085-230, a ter início em primeira convocação no dia 12/06/2012, às 19h00 horas, com a presença de 2/3 dos Delegados Eleitos nas Assembléias de Base, ou em segunda convocação 30 minutos após, com a presença da maioria simples, conforme programação a ser aprovada pela Diretoria Executiva, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Abertura do Congresso; b) deliberação sobre o Regimento Interno do Congresso; c) Análise da Conjuntura; d) Balanço do Movimento Apresentação (Apresentação e deliberação sobre as teses propostas pelos filiados, que após sua aprovação serão incluídas no plano de ação e luta do SINDSEP); e) Plano de Lutas/Calendário de atividades; f) Deliberar sobre alteração ou não do Estatuto do SINDSEP (MT); g) Discussão e Votação das Contas da Diretoria; h) Plano de Luta e Pauta de reivindicação; h) Outros assuntos de interesse da categoria que poderão ser incluídos extraordinariamente na pauta, na forma do § 2º do art. 22, do Estatuto do SINDSEP (MT). As teses e as

C. S. A. S.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



propostas de alteração de Estatuto deverão ser apresentadas junto a Diretoria Executiva, mediante protocolo, até dia 25/05/2012, às 17:00 horas, na sede do sindicato, sob pena de preclusão e exclusão do respectivo ponto de pauta. Cuiabá (MT), 02 de maio de 2012. Carlos Alberto de Almeida - Presidente do SINDSEP (MT). Feito isso, o Presidente convidou a assessora Jurídica da entidade Eliana Cristina dos Santos, para secretariar os trabalhos do IX Congresso, e os representantes da CONDSEF Josemilton Mauricio da Costa, Rogério Antonio Expedito e Sérgio Ronaldo da Silva, bem como, o Senhor Isael Santana e a Senhora Eliete Domingos da Costa e o assessor Jurídico da entidade João Batista dos Anjos, para compor a Mesa de Abertura IX Congresso, que fizeram as suas saudações iniciais aos Delegados, sendo que, em todos os discursos houve crítica a política salarial do Governo Dilma, deixando os debates para os dias seguintes, em respeito às disposições da convocação, quando o Plano de Luta será objeto de discussão e deliberação. Em seguida, a mesa de abertura foi desfeita e o Presidente do SINDSEP (MT) convidou o Senhor Josemilton Secretário Geral da Condsef, para Coordenar os Trabalhos, fazendo a leitura da Proposta do Regimento Interno do Congresso, que foi aprovado por unanimidade com a seguinte redação:

REGIMENTO INTERNO DO IX CONGRESSO DO SINDSEP-MT
CAPÍTULO I - DA REALIZAÇÃO DO CONGRESSO - Art. 1º - O IX Congresso do Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado de Mato Grosso (SINDSEP-MT), será realizado nos dias 12, 13, 14 e 15 de junho de 2012, no auditório do Hotel Águas Quentes, situado à rodovia BR – 364, Km 77, Serra de São Vicente, na cidade de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso. Art. 2º A abertura do IX Congresso do SINDSEP-MT dar-se-á pelo Presidente do SINDICATO no dia 12/06/2012 às 19h00. Parágrafo 1º - A Mesa de Abertura do IX Congresso do SINDSEP-MT será composta pelos seguintes membros: - Representante da CUT Estadual; Representante da CONDSEF; Representante do SINDSEP-MT; II - Convidados. Parágrafo 2º – Após a Abertura, serão eleitas, pelos participantes do IX Congresso do SINDSEP-MT, as Mesas Diretoras para dar continuidade ao IX Congresso do SINDSEP-MT, conforme a programação.

CAPÍTULO II DO CONGRESSO - Art. 3º - O IX Congresso do SINDSEP-MT constitui-se em instância deliberativa máxima do SINDSEP-MT. Art. 4º - São objetivos do IX Congresso do SINDSEP-MT: I - Discutir amplamente a conjuntura internacional, nacional e estadual, suas implicações nas condições de vida dos trabalhadores em geral, em particular os trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado de Mato Grosso; II - Deliberar posições sobre Planos de Lutas (estratégias) e Pauta de Reivindicações dos trabalhadores do Serviço Público Federal na defesa de seus interesses e da qualidade dos serviços públicos em geral e, em particular, no Estado de Mato Grosso; III - Discutir amplamente a reforma estatutária proposta. CAPÍTULO III - DO TEMÁRIO DO CONGRESSO - Art. 5º – Será objeto do IX Congresso do SINDSEP-MT o seguinte Temário: I - Análise de conjuntura (Internacional, Nacional e Estadual); II - Balanço do Movimento; III - Organização Sindical; IV - Pauta de Reivindicações e Plano de Lutas; V - Reforma Estatutária; VI - Prestação de Contas (abril de 2010 a maio de 2012); VII - Reforma da Sede do Sindicato; VIII Encerramento. CAPÍTULO IV - DOS PARTICIPANTES DO CONGRESSO - Art. 6º – São

Gr 11

C-111



participantes do IX Congresso do SINDSEP-MT, com direito a voz e voto: I - Os Diretores na forma do estatuto; II - Os Delegados eleitos nas Assembleias por local de trabalho. Art. 7º - São participantes do IX Congresso do SINDSEP-MT, com direito a voz: I - Os observadores; II - Os convidados pela Comissão Organizadora do IX Congresso, onde terão direito a voz na abertura e nos temas para os quais foram convidados. CAPÍTULO V - DO CREDENCIAMENTO DO CONGRESSO - Art. 8º - O credenciamento dos Delegados e Observadores do IX Congresso do SINDSEP-MT ocorrerá no local de realização do evento. Parágrafo 1º - O credenciamento dos delegados titulares será das 16h00 do dia 12/06/2012 até as 14h00 do dia 13/06/2012; Parágrafo 2º - O credenciamento dos suplentes será das 14h00 horas às 18h00 horas do dia 13/06/2012; Parágrafo 3º - O prazo para apresentação de Recursos à Comissão Organizadora será até as 12h00 horas do dia 13/06/2012. Art. 9º: Os crachás entregues no ato do credenciamento não serão substituídos ou repostos em caso de extravio e/ou perda. CAPÍTULO VI - DA ORGANIZAÇÃO DO CONGRESSO - Art. 10º - O IX Congresso do SINDSEP-MT será composto por quatro organismos: A Comissão Organizadora; as Plenárias; os Grupos de Trabalho e Discussão e a Comissão de Sistematização e Relatoria. Parágrafo 1º - A Comissão Organizadora do Congresso, com poderes delegados pela Diretoria Executiva do SINDSEP-MT, será responsável por: I - Criar as condições para a realização do Congresso; II - Organizar os trabalhos e documentos necessários; III - Organizar as assessorias necessárias; IV - Garantir o credenciamento dos delegados eleitos conforme os critérios constantes da convocatória do Congresso; V - Propor o Regimento do Congresso; VI - Preparar o expediente das Plenárias; VII - Indicar as Mesas Diretoras das Plenárias para apreciação pelos participantes; VIII - Produzir o Relatório final em forma de Resoluções. Parágrafo 2º - Das Plenárias: I - A Plenária é o Órgão máximo e soberano do IX CONGRESSO do SINDSEP-MT e será composta de todos delegados credenciados, tendo a competência de discutir, aprovar ou rejeitar as propostas; II - Só serão objeto de discussão das Plenárias as propostas majoritárias nos grupos, ou as que atingirem, no mínimo, 20% de votos dos delegados presentes nos Grupos de Trabalho e Discussão. Parágrafo 3º - Dos Grupos de Trabalho e Discussão: I - Os Grupos de Trabalho e Discussão serão formados pelos delegados inscritos, distribuídos proporcionalmente e aleatoriamente pela Comissão Organizadora, não podendo participar de outro grupo a não ser para o qual foi sorteado/definido; II - Cada Grupo de Trabalho e Discussão deverá eleger uma Mesa Diretora dos Trabalhos; III - Cada Grupo de Trabalho e Discussão adotará conclusões que deverão constar do relatório. A proposta vencedora e as que atingiram, no mínimo, 20% dos votos dos presentes na hora da votação serão levadas à Plenária Final. IV - Os relatórios dos Grupos de Trabalho e Discussão devem ser encaminhados à Comissão de Sistematização e Relatoria. Parágrafo 4º - Da Comissão de Sistematização e Relatoria: I - A Comissão de Sistematização e Relatoria será composta por três representantes da Comissão de Organização do Congresso e os Relatores dos Grupos de Trabalho; II - Caberá à Comissão de Sistematização e Relatoria classificar as propostas consensuais e não consensuais, separando-as para serem apresentadas à Plenária Final; III - Não caberá votação na Comissão de Sistematização e Relatoria. O objeto que não for consensual deverá

Assessor

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ser resolvido na Plenária. **CAPÍTULO VII - DO FUNCIONAMENTO DO CONGRESSO** - Art. 11- As Mesas Diretoras das Plenárias e dos Grupos de Trabalho e Discussão serão formadas por um coordenador, um secretário e dois relatores, eleitos pelas respectivas Plenárias e Grupos de Trabalho e Discussão. Parágrafo 1º - Para instalar as Plenárias e os Grupos de Trabalho e Discussão, será necessário um quórum de 50% mais um dos delegados credenciados ao IX Congresso do SINDSEP-MT. No caso dos Grupos, para este quórum serão considerados os delegados inscritos no respectivo grupo; Parágrafo 2º - As Plenárias e os Grupos de Trabalho e Discussão obedecerão à programação geral do IX Congresso do SINDSEP-MT. Art. 12 - Cabe à Mesa dirigir os trabalhos, orientar as propostas para a relatoria do congresso, conceder ou não questão de ordem, de encaminhamento, de esclarecimento. Parágrafo 1º - Não é permitido ao Delegado solicitar questões relacionadas ao Caput deste artigo para fazer outras intervenções, senão o que de fato for objeto de solicitação à Mesa; Parágrafo 2º - O encaminhamento da Mesa será sempre prioritário, entretanto, quando existir um impasse na Mesa, ou entre a Mesa e outro delegado, a Plenária decidirá o encaminhamento; Parágrafo 3º - Somente será permitida questão de ordem ou de encaminhamento antes das propostas entrarem em regime de votação e deverão ser apresentadas à Mesa. Art.13 - O tempo de intervenção dos delegados nas Plenárias e nos Grupos de Trabalho e Discussão será de três minutos. Parágrafo 1º - Caso a Plenária ou os Grupos não se sintam esclarecidos, é facultado à Mesa abrir novas intervenções para a defesa; Parágrafo 2º - Caso existam propostas divergentes oriundas dos Grupos de Trabalho e Discussão, a ordem de defesa será a seguinte: I - Sorteadas, se as propostas diferentes tiverem sido majoritárias na maioria dos Grupos; II - As propostas que forem minoritárias, na maioria dos Grupos, serão sempre defendidas primeiro. Art. 14 - As votações nos Grupos de Trabalho e Discussão e nas Plenárias serão feitas somente através do levantamento dos Crachás dos Delegados. Parágrafo 1º- As declarações de voto só serão permitidas nas votações de mérito e somente por quem se abster de votação e/ou não defender nenhuma das proposições em votação. Parágrafo 2º- O tempo para declaração de voto será sempre de um minuto, ou se o delegado/a preferir, por escrito e encaminhada à Mesa, que fará a leitura. Parágrafo 3º- As deliberações em Plenária serão tomadas por maioria simples. Parágrafo 4º - Durante o Processo de Votação não serão permitidas questões de ordem ou de encaminhamento. **CAPÍTULO VIII - DA PROGRAMAÇÃO DO CONGRESSO** Art. 15 - A programação do IX CONSINDSEP-MT será a seguinte: Terça-feira - Dia 12/06/2012 as 16h00 - Início do credenciamento dos delegados titulares; 19h00 - Instalação da Mesa e Abertura Solene do IX CONSINDSEP-MT; 19h30 - Instalação da Mesa de Leitura, Discussão e Aprovação do Regimento Interno do IX CONSINDSEP-MT; 21h00 - Jantar. Quarta-feira - Dia 13/06/2012 as 08h00 - Continuação do credenciamento dos delegados titulares; 08h30 às 12h30 - Instalação da Mesa sobre Conjuntura e debate; 12h00 - Encerramento do prazo para apresentação de recursos sobre credenciamento à Comissão Organizadora; 12h30 às 14h30 - Almoço; 14h00 - Encerramento do credenciamento de delegados titulares e início do credenciamento dos suplentes; 14h30 às 16:30 - Instalação da Mesa de Balanço do Movimento e debate; 16:30 as 18h30 -

G. S. S.









Instalação da Mesa sobre Organização Sindical e debates; 18h00 – Encerramento de credenciamento dos suplentes; 19h00 – Jantar; 21h00 – Atividade Cultural. Quinta-feira – Dia 14/06/2012 das 08h30 às 10h30 - Grupos de Trabalho e Discussão sobre Conjuntura Internacional, Nacional e Estadual; 10h30 às 12h30 – Grupos de Trabalho e Discussão sobre Balanço do Movimento e Organização Sindical; 12h30 às 14h30 – Almoço; 14h30 às 16h30 – Grupos de Trabalho e Discussão sobre Pauta de Reivindicações, Plano de Lutas e Reforma Estatutária; 17h00 às 18h30 – Instalação da Plenária de discussão e aprovação das resoluções sobre Reforma da Sede do Sindicato e Prestação de Contas; 20h00 – Jantar; 20h30 – Reunião da Comissão de Sistematização e Relatoria. Sexta-feira – Dia 15/06/2012 das 08h30 às 12h30 – Instalação da Plenária Final de discussão e aprovação das resoluções do IX CONSINDSEP-MT; 12h30 – Encerramento, 12h40 – Almoço. CAPITULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 16 - Os casos omissos neste Regimento deverão ser analisados pela Comissão Organizadora do Congresso, pelo Sistema Diretivo do SINDSEP – MT e, em última instância, pela Plenária do IX Congresso do SINDSEP-MT. No dia 13/06/2012 os trabalhos foram recomeçados com a formação da mesa diretora dos trabalhos para análise da conjuntura, que foi composta por Marinézio Soares Magalhães, Josemilton Mauricio da Costa, Helder Molina, João Luis Dourado e o Vereador do PT Lúdio Cabral, que fizeram a explanação da conjuntura local e nacional sempre repudiando a política salarial imposta pelo Governo Federal. No tema Organização Sindical composto por Damásio de Sousa Pereira, Eliete Domingos da Costa, com a participação de debates de Helder Molina e Rogério Antonio Expedito, todas as explanações foram no sentido da origem e luta da entidade sindical, entre eles o direito a Greve de todos os servidores federais. Quanto ao tema Balanço do Movimento e Debates, composto por Roseevel da Motta e Adélio da Silva Junior, com a participação de debates de Carlos Alberto de Almeida e Sérgio Ronaldo da Costa, todas as explanações foram no sentido da instituição em um Plano de Luta para os servidores públicos federais para fazer frente às propostas salariais do Governo Dilma, visando garantir uma remuneração justa e o resgate da dignidade dos trabalhadores do serviço público federal. E por fim, encerrou a atividade com os informes gerais da política executada pela entidade sindical, e em seguida, foi aberto espaço aos delegados para os questionamentos a Mesa Diretora dos Trabalhos. No dia 14/06/2012, o Congresso foi reiniciado com a composição de grupos e trabalhos para proposição da pauta de reivindicação que devem fazer parte do plano de luta, tendo a Comissão de Sistematização composta pela assessora Jurídica Eliana Cristina dos Santos e Erilza Galvão dos Santos, representante da CONDSEF, que tem a responsabilidade de separar as propostas divergentes que serão submetidas à plenária final no dia 15/06/2012, na forma de Relatório Final do IX Congresso do SINDSEP (MT). Logo após, o Presidente Carlos Alberto de Almeida, convidou Damásio de Sousa Pereira – Secretário Geral, e Zilma Aparecida Gonçalves, para compor a mesa para dar continuidade aos trabalhos de plenária com apresentação da prestação de contas da entidade, sendo aprovado por unanimidade pelos delegados presente. Por fim, também ficou aprovada por unanimidade a revisão ortográfica do Estatuto do Sindicato, com a correção de erro material do art. 33, para constar o seguinte: Art. 33. O Sindicato

Cris

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

será administrado por uma Diretoria Executiva, composta das seguintes pastas: Presidência, Vice-Presidência e onze Secretarias, cada uma com dois titulares, bem como, seis suplentes de Direção, que serão eleitos para um Mandato de 03 anos, a saber: I - Secretaria Geral; II - Secretaria de Finanças; III - Secretaria de Administração; IV - Secretaria de Assuntos Jurídicos; V - Secretaria de Formação e Política Sindical; VI - Secretaria do Interior; VII - Secretaria Imprensa e Comunicação; VIII - Secretaria de Aposentados e Pensionistas; IX - Secretaria da Saúde do Trabalhador; X - Secretaria dos Anistiados e Demitidos; XI Secretaria de Cultura. Ficou aprovado também que o SINDSEP (MT) deverá efetuar dois descontos extras dos vencimentos dos filiados, referente ao valor da mensalidade (contribuição social), para custear a reforma do telhado da sede social da entidade, o Encontro de Saúde do Trabalhador (em agosto) e o encaminhamento da greve geral. No mais, ficou aprovado ainda por maioria dos votos, que no mês que anteceder a realização do X Congresso do SINDSEP (MT), se não houver disponibilidade de caixa para sua realização, fica autorizado 01 desconto extra dos vencimentos dos filiados para possibilitar o evento. No dia 15/06/2012, os trabalhos foram reiniciados com a leitura do Relatório Final sistematizado pela Comissão de Sistematização, que foi submetido aos delegados presentes e aprovado por unanimidade com a seguinte redação: SINDSEP/ MT - IX CONGRESSO ESTADUAL - 12 a 15/06/2012 RESOLUÇÕES - I-INTRODUÇÃO: O IX Congresso do Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado de Mato Grosso - CONSINDSEP/MT foi realizado nos dias 12, 13, 14 e 15 de junho de 2012, no auditório do Hotel Águas Quentes, situado à rodovia BR – 364, Km 77, Serra de São Vicente, na cidade de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, que contou com a participação de 111 delegados (as), como representantes da base, da capital e do interior do estado (cerca de 20 órgãos), além de 07 convidados. A situação de crise capitalista mundial e os desafios que se apresentam para o Brasil e o destino da classe trabalhadora demonstram, mais do que nunca, a necessidade da defesa e da prática da liberdade e autonomia sindical, quer por parte do SINDSEP/ MT, quanto da CONDSEF e da CUT. O congresso foi um espaço privilegiado de debates e resoluções para definirmos um plano de lutas e reivindicações que apontem para as soluções de questões macros que há muitos anos estamos lutando para conquistar. As Resoluções aprovadas nesse IX Congresso contribuirão para melhorar o funcionamento da entidade e o desempenho de seus dirigentes; para fortalecer a luta da categoria; para defender o serviço público, em especial no Estado de Mato Grosso; e para somar, tanto na acumulação de forças da CONDSEF e da CUT, quanto na solidariedade e hegemonia dos trabalhadores. II - CONJUNTURA INTERNACIONAL - “A história de toda sociedade até hoje tem sido a história da luta de classes”. (Karl Marx, Século XIX) A crise do capitalismo internacional é marcada por várias crises cíclicas originárias da falta de racionalidade do próprio sistema capitalista, segundo já preconizava Karl Marx. Essa crise estabelece a concentração de renda nas mãos da burguesia (minoridade privilegiada) e os sobejos ficam para os trabalhadores, nos quais, os mesmos, dentro dessa cadeia da exploração do homem pelo homem, são vistos apenas como meros “consumidores” dos produtos para dar continuidade e sustentação à ganância da classe exploradora. As elites financeiras que detêm a

G. S. S. S.





concentração das riquezas do mundo provocam as crises de superprodução, queda do consumo, recessão, desemprego, destruição do meio ambiente, guerras etc. A conjuntura atual coloca a classe trabalhadora diante de reflexões, incertezas e ameaças provocadas pelo sistema capitalista e suas reformas neoliberais executadas pelos governantes a serviço dos interesses dos donos do poder. A crise estrutural atual do sistema capitalista chegou ao ápice de direcionar a humanidade à exclusão social e a barbárie, principalmente os povos do continente africano e os povos indígenas. A situação mundial é de crise aguda do modo de produção capitalista. É todo um sistema que naufraga e não um “modelo neoliberal” que poderia ser substituído por outro “modelo” capitalista mais humano. A existência do G20 em nada altera a situação, pois o poder de decisão continua nas mãos do imperialismo mais poderoso, os EUA, cabendo aos demais países, como os chamados “emergentes” ou BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) representarem papel coadjuvante. Em resposta aos efeitos da crise, mobilizações, mais ou menos intensas e/ ou revolucionárias surgem em várias partes do planeta: Tunísia, Egito, Grécia, Síria, Irã. Diante dessa situação, o imperialismo intervém militarmente, pois a guerra sempre foi uma saída para situações de crise do sistema, inclusive, transformando ex-aliados em “inimigos da humanidade”. Referida crise teve seu aprofundamento até o final do período. O sistema capitalista é um empecilho à emancipação da classe trabalhadora. Não superá-lo, significa sucumbir à barbárie. Seria a adaptação da classe trabalhadora ao sistema capitalista levado pela crise estrutural provocado pelo modo de produção do referido sistema político-econômico. Lutar e resistir contra esse sistema faz parte do papel histórico dos trabalhadores, no sonho de construirmos uma sociedade justa e igualitária (o socialismo). O papel de uma organização sindical, nesse cenário, deve ser defender todas as posições conquistadas através de muita luta (salários, direitos, empregos, liberdades sindicais e democráticas) da destruição. Para defender os trabalhadores e as nações contra os efeitos destrutivos da crise e impulsionar uma contra-ofensiva, mais do que nunca é necessária a independência de classe das organizações sindicais diante das armadilhas “participativas” montadas para neutralizá-las e comprometê-las com a salvação do sistema capitalista em crise. O SINDSEP/MT, ao lado da CONDSEF e da CUT, deve recusar tal política de aplicação das medidas do FMI, do Banco Mundial ou do G20, que repercutem até na OIT. Deve ser contra qualquer “pacto” ou “consenso” com os patrões que vise a redução ou flexibilização de direitos e salários em nome de uma crise pela qual os trabalhadores não são responsáveis. Faz-se necessário, portanto, repensar as estratégias da luta da classe trabalhadora. Elevando o nível de conscientização política da mesma, para a compreensão dos fundamentos teóricos (econômicos, políticos, sociais, etc.) do sistema capitalista que, através do conhecimento da teoria política encontrar o caminho para a prática revolucionária e combater esse sistema. Só na união entre a teoria e a prática (práxis) é possível encontrarmos o caminho da transformação da sociedade. O exemplo dessa conscientização da luta de classe são os trabalhadores da França que, em outubro/10, se encontravam em Greve Geral contra a Reforma da Previdência do governo neoliberal Sarkozy que aumenta a idade da aposentadoria dos trabalhadores (as) de 60 anos para 62 anos. Segundo o governo Sarkozy, subir a idade da reforma é uma forma de reduzir os custos crescentes dos

C. S. S. S.

encargos com as pensões. Reafirmamos que os trabalhadores não devem pagar por essa ou qualquer outra crise, mas defender a independência e liberdade sindical para enfrentar os inimigos da classe trabalhadora e os governos a seu serviço. III - CONJUNTURA NACIONAL - A influência do capitalismo se faz presente no mundo como modelo econômico. Hoje, o capitalismo se faz presente em tudo que se pensa, se faz e no modo das pessoas viverem. Os detentores do poder embutem, na cabeça das pessoas, esse modelo onde, hoje, tudo parece normal ou natural. É necessário fazermos uma reflexão sobre esse modelo e sua influência onde tudo é medido pela competição e pelo lucro. Isto vem provocando um rastro de exclusão social, onde os ricos se tornam cada vez mais ricos, acumulando riquezas e os pobres cada vez mais pobres, ficando todos à mercê de um mercado precário e informal, excluídos socialmente e sem condições de vida digna e justa. Neste contexto, devemos buscar alternativas de sobrevivência para a classe trabalhadora, como acesso a bens e serviços, à segurança, à justiça e também à cidadania. Os trabalhadores têm que inverter o jogo, passar de agente passivo a ativo, buscar desenvolvimento econômico com desenvolvimento social. Temos que ter uma nova dinâmica que busque atender os interesses dos trabalhadores. Precisamos nos preocupar com o meio ambiente, trocar a economia competitiva por uma solidária, onde o homem seja o centro das atenções e não o lucro (capital). Neste sentido, o Brasil deve muito neste quesito, pois as medidas do Governo Dilma, com a aprovação do Código Florestal, corte de verbas nas áreas mais sensíveis (saúde e educação), privatização da previdência, aeroportos e hospitais, são uma nítida mudança de concepção de Estado, numa visão neoliberal, buscando atender os interesses do capital. Devemos cobrar do Governo Dilma outra política, diferente da que vem sendo aplicada em nome da “austeridade para enfrentar a crise”. É preciso uma política que valorize os salários nos setores públicos e privados, fortalecendo assim o mercado interno. É preciso a Reforma Agrária, acabando com o latifúndio e incentivando o pequeno produtor, é preciso romper com o pagamento de juros aos especuladores e com o incentivo ao agronegócio. O SINDSEP/MT, junto com a CONDSEF e a CUT, deve exigir do governo o reforço do papel do Estado na economia, retomando o que foi privatizado nos governos anteriores a partir de Collor; deve exigir que se garanta o pré-sal para a nação. A política de desoneração fiscal caminha com duas pernas: de um lado, reduz impostos e de outro, compensa arrochando os salários do funcionalismo e reduzindo os investimentos no serviço público, jogando os trabalhadores do setor privado contra os do setor público. Os trabalhadores do serviço público desempenham um papel fundamental nesta luta contra as medidas do Governo que joga no enfraquecimento do Estado e, automaticamente, reflete nos serviços públicos de forma direta. Os trabalhadores precisam incluir na agenda de discussões com o Governo qual Estado que interessa aos trabalhadores, pois Estado forte é aquele que tem serviços públicos fortes e trabalhadores valorizados. Justamente o contrário dos rumos a que o Governo está levando o Estado, ao precarizar os serviços públicos e sua mão de obra, por meio de terceirizações, privatizações, corte de verbas, entre outros. Faz-se necessário estancar estas medidas e reverter as que já estão em curso. Também devemos prosseguir com a agenda das demandas específicas que não conseguimos avançar nestes oito anos de



governo Lula e um da Presidente Dilma. IV - BALANÇO DO MOVIMENTO. Um balanço positivo de uma entidade deve se marcar pelo seu comprometimento com as reivindicações e a luta da categoria. Nestes cinco anos, a direção do SINDSEP/MT desenvolveu uma ofensiva classista em defesa do Serviço Público de qualidade e universal, em defesa das reivindicações da categoria, sem perder o olhar na organização, mobilização e elevação da consciência de classe da sua base, buscando sempre unificar a luta dos federais com a luta do setor privado. Sem dúvida nenhuma, tem sido uma política classista, ao lado dos trabalhadores (as), acumulando forças para ampliar a organização, a independência e a autonomia da classe; operando o enfrentamento em cada conjuntura, sem perder de vista o objetivo estratégico que é conquistar as nossas reivindicações. Neste sentido, podemos afirmar que o SINDSEP/MT vem cumprindo este papel e, se muito tem que avançar, muito já avançou nos seus anos de vida e principalmente nesta gestão. As diversas greves que a nossa entidade já encaminhou, através das deliberações da categoria, foram fundamentais para avançarmos nestas conquistas. É evidente que ficaram muitas pendências e muitos pleitos que precisamos buscar. O que não podemos é minimizar estas vitórias que foram suadas e à custa de paralisações, marchas à Brasília, atos nos Estados, pressão no Congresso. Temos que tomar os devidos cuidados no voluntarismo de culpar as nossas direções por não termos conquistados todas as nossas reivindicações. A nossa tarefa é reorganizar a categoria para uma nova ofensiva no próximo período. Construir um movimento dos federais que permita avançarmos nas questões específicas da nossa base, aglutinando questões macros como a negociação coletiva, a auto regulamentação da greve, retirada dos projetos de leis que prejudicam a classe e aprovação de outros que visam atender os anseios da classe. São tarefas mais urgentes que o movimento precisa se debruçar neste momento. O IX Congresso foi um espaço privilegiado para debatermos as melhores táticas e estratégias para o próximo período, para afinarmos a ação político-organizativa no estado com a ação nacional da CONDSEF. As entidades nacionais dos trabalhadores (as) do serviço público federal, encabeçadas pela CONDSEF e a CUT, acertaram ao criar o Fórum das Entidades que hoje agrega trinta e uma entidades nacionais, as quais, nos últimos períodos, vêm realizando várias manifestações conjuntas nos Estados e em Brasília, reivindicando o atendimento à pauta unificada dos trabalhadores. Por descaso do Governo, esse Fórum ainda não conseguiu avançar em nenhum item da pauta, numa clara intenção de enrolar os trabalhadores como ocorreu em 2011 quando, no final de agosto, o Governo colocou a "faca no peito" dos dirigentes das entidades; em alguns casos, apresentou propostas que não dialogavam com a categoria; e, em outros casos, simplesmente não apresentou nada. Esta experiência negativa de 2011 serviu para alertar as entidades que já estão apontando greves para os dias 11 e 18 de junho. Faz-se necessária uma grande greve do conjunto dos servidores públicos federais para demover a intransigência do Governo Dilma. A CONDSEF e suas filiadas serão fundamentais na construção desta greve e no seu sucesso. Por isto, temos uma grande tarefa a ser construída a partir do dia 18/06: a greve unificada da base da CONDSEF, especialmente com as tarefas e as ações que nos cabem em relação ao estado de Mato Grosso. V - PAUTA DE REIVINDICAÇÕES: 1º - REIVINDICAÇÕES GERAIS: 1. Política Salarial

G. S. S.

(Handwritten signatures and marks)

permanente, com reposição inflacionária, valorização do salário base, incorporação das gratificações e correção de distorções. Neste sentido, se faz necessária uma política de reestruturação das tabelas, buscando a sua unificação nos três níveis, reduzindo drasticamente o número exacerbado de tabelas, o que dificulta a implementação de uma política salarial para a administração pública como um todo. Também considerarmos primordial a construção de bases para uma política salarial que possibilite igualdade de remuneração para trabalho de igual valor; equidade de gênero e de remuneração (Convenção 100 da OIT).

2. Diretrizes de Planos de Carreiras (DPC) Um dos sérios problemas enfrentados hoje no governo federal é a falta de diretrizes. O governo se norteia pelas pressões corporativas e por interesses governamentais. Essa atitude tem levado a administração pública a conviver com vários “Frankenstein” que, ao invés de melhorar os serviços, dificultam e servem de entraves à própria administração. Vejamos, como exemplo, as “famigeradas” carreiras transversais que, na sua forma de implementar, trouxe retrocessos e nenhum avanço. Neste sentido, estamos propondo a construção de Diretrizes de Planos de Carreiras com os seguintes pressupostos básicos:

Abrangência Dispõe sobre diretrizes de planos de carreiras dos servidores públicos civis dos poderes da União. Instituí as diretrizes de planos de carreiras dos servidores dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União; da administração direta, das autarquias, inclusive as de regime especial, das fundações públicas, do TCU e do MPU.

Regime Jurídico - As relações de trabalho serão reguladas por um regime jurídico único, sendo a Lei 8.112/90, na sua forma original, o regulamento a ser adaptado às premissas definidas neste DPC, entre outras as que tratam da admissão do conflito, da instituição da relação bilateral e da negociação coletiva, entre outros. É vedada a terceirização, bem como a utilização de mão de obra indireta para o exercício das atividades permanentes nos órgãos/instituições e previstas em cada carreira.

Ingresso - Por concurso público, que será de provas ou provas e títulos e poderá ser realizado em mais de uma etapa, a ser definido em cada carreira.

Quadro de Pessoal - Lei que instituir cada carreira definirá a forma de lotação (global ou não) e o quantitativo de quadro de pessoal bem como preverá o dimensionamento e expansão, visando a permanente adequação dos mesmos às necessidades dos órgãos e instituições.

Desenvolvimento - O desenvolvimento na carreira visa à qualificação do processo de trabalho, considerando sua natureza dinâmica, e o cumprimento da função social do órgão/instituição constituindo-se em perspectiva funcional que tenha como parâmetros o planejamento, o desenvolvimento organizacional e a realização profissional dos trabalhadores e trabalhadoras; o respeito à diversidade, à equidade, à igualdade de oportunidades. O desenvolvimento poderá ter como critérios, entre outros, definidos em cada carreira: Capacitação; Escolaridade; Mérito; e Tempo de serviço.

Capacitação - As carreiras institucionalizarão programas de capacitação e avaliação.

Estrutura - A estrutura de cada carreira deverá ser estabelecida em lei específica, com o propósito de atender às necessidades e objetivos institucionais, bem como ao desenvolvimento profissional de seus trabalhadores e trabalhadoras. O número de padrões de vencimentos, constantes na estrutura de cada carreira, deverá ser suficiente para que cada servidor percorra, ao longo de sua vida funcional, chegando ao seu final quando completado tempo para aposentadoria.

Isonomia -

G. S. S. C.



Haverá isonomia de remuneração: existência de piso e teto únicos para atividades com complexidades semelhantes, observando-se os limites legais; a remuneração deverá garantir a valorização e a dignificação da função pública, a valorização da capacitação, do desempenho profissional e da experiência; deverá ser fixado piso de vencimento básico que servirá de referência para construção da matriz de vencimentos; cada carreira deverá estabelecer diferença constante entre um padrão de vencimento e o imediatamente superior; A carreira deverá abranger ativos, aposentados e pensionistas com isonomia de tratamento. Ascensão Funcional - Hoje, 80% dos servidores de Nível Intermediário possuem o nível superior e 90% dos servidores de Nível Auxiliar possuem o 2º grau ou nível superior. A ascensão funcional vai reconhecer o esforço destes trabalhadores que se qualificaram. Claro que a ascensão funcional deve ter critérios que evitem apadrinhamento e o descabido trem da alegria. Controle e Gestão - Cada carreira deverá prever a existência de Conselhos de gestão e controle (da carreira), compostos de forma democrática e paritária com representação do órgão/instituição e das entidades representativas dos trabalhadores e trabalhadoras por ela abrangidos. Financiamento do Desenvolvimento - O financiamento do desenvolvimento contido em cada carreira correrá a conta de dotação orçamentária específica, sendo assegurados, para este fim, no mínimo, recursos mensais correspondentes a 2% do valor bruto da folha de pagamento das instituições públicas. Redistribuição - Poderá haver redistribuição de servidores entre os órgãos/entidades de carreiras diferentes, desde que preencha os requisitos para o exercício das novas atribuições e seja aprovado em processo de capacitação, além da garantia de enquadramento na nova carreira. Ocupação de Cargos e Funções - Valorizar os servidores integrantes das carreiras, tanto através da ocupação de cargos e funções de confiança por pessoas concursadas e com ficha limpa, quanto através da limitação drástica da ocupação de cargos e funções de confiança por pessoas não integrantes do quadro efetivo. Valorizar a democratização da gestão, a partir de uma visão de respeito à diversidade, equidade e igualdade de oportunidades. 3. Democratização das relações de trabalho e direitos sindicais - 3.1. Negociação coletiva - O processo de democratização das relações de trabalho precisa ser visto como um conjunto de medidas que ultrapassam esse formato de negociações, como liberdade de organização, direito de greve, direito a negociação coletiva, liberação de dirigentes para o exercício de mandato classista. Neste sentido, se faz necessário o envio dos instrumentos legais que garanta a negociação coletiva com independência e autonomia das partes, a exigibilidade do que for negociado, o que implica em mecanismos que tornem impositivo o que foi negociado entre as partes. Também é importante o reconhecimento dos sindicatos no tocante à legitimidade da defesa dos interesses e conflitos decorrentes das relações funcionais e de trabalho, assegurados a livre organização sindical e o direito de greve. 3.2. Direito de Greve - A ausência de regulamentação do direito de greve nos leva à submissão à Lei de Greve do Setor Privado, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal (STF). Tal decisão, ao invés de viabilizar o exercício da greve, vem inviabilizando, através das diversas decisões judiciais do Superior Tribunal de Justiça (STJ), determinando multas e de percentuais elevados de funcionamento em áreas consideradas essenciais pelo STJ. Sem falar nas atitudes antidemocráticas por parte do governo,

C. A. S. D.





criminalizando as nossas greves. Neste quadro é necessário buscar mecanismos que reconheça o direito de greve e sua auto-regulamentação pelos trabalhadores, com adoção de meios mais eficazes que busquem as soluções dos conflitos de forma negociada, sem a imposição do poder público. Portanto, é necessário entender que em torno do exercício da greve devem ter as seguintes premissas: liberdade sindical, garantia de negociação coletiva e adoção de meios de solução de conflitos.

3.3. Liberdade de Organização Sindical e Registro do Sindicato no MTE - Desde a Constituição de 1988, vem sendo adotada pelo MTE a estrutura sindical prevista na CLT. Esta adoção desconsiderou as entidades do setor público, que foram criadas após a Constituição, num ambiente de liberdade de organização o qual é incompatível com os modelos sindicais já pré-concebidos. É fundamental que o MTE reconheça a forma como estes sindicatos foram constituídos e se consolidaram nos últimos 20 anos, como legítimos representantes destes trabalhadores, e passe a acatar o registro destas entidades.

3.4. Convenção 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - No dia 30 de março de 2010, o Congresso Nacional aprovou o projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 819/09, que ratifica a Convenção 151 da OIT, bandeira de luta histórica da CUT e da CONDSEF. Essa Convenção trata da regulamentação das relações de trabalho na Administração Pública, estabelece as diretrizes sobre negociação coletiva e prevê garantia às organizações dos trabalhadores do setor público. A referida Convenção também determina a concessão de liberação aos representantes das organizações sindicais reconhecidas, com permissão para cumprir suas funções, seja durante as suas horas de trabalho ou fora delas. Ainda veta qualquer tipo de perseguição, seja a filiados ou a dirigentes sindicais. A materialização dessa histórica bandeira de luta veio descortinar cada vez mais o aprofundamento da democracia no país, com o avanço na transformação do Estado e contribuir para assegurar direitos essenciais para o pleno exercício da liberdade sindical ao conjunto dos trabalhadores, em especial, dos serviços públicos (federal, estadual e municipal).

4. Assuntos de aposentadoria - 4.1. Paridade entre Ativos, Aposentados e Pensionistas: Com a criação das gratificações de desempenho ou de produtividade, o governo vem, sistematicamente, burlando o princípio da paridade inscrito na Constituição Federal. Neste sentido, é necessária a reversão desta política e exigir do governo federal que reconheça e cumpra a Constituição Federal.

4.2. Aposentadoria Compulsória Depois da Emenda 41, de 31/12/2003, estas aposentadorias passaram a ter uma nova redação, que acaba com o princípio da paridade. A forma de cálculo dos proventos que passou a ser feita a partir da média aritmética dos 80% das maiores contribuições recebidas pelo servidor a partir de julho de 1994.

4.3. Aposentadoria Especial - Esta é mais uma questão que o governo vem "empurrando com a barriga", apesar das investidas da CONDSEF no tocante ao reconhecimento deste direito a todos os trabalhadores que exerçam as suas atividades em áreas sob a ação de agentes nocivos à saúde ou a integridade física. Este é mais um tema que teremos de priorizar no próximo período, além de exigir do Governo o cumprimento do Mandado de Injunção 880.

4.4. PEC 555 - Retirada do desconto do PSS dos aposentados e pensionistas que recebem acima de R\$ 3.800,00, deixando assim de pagar sobre a diferença acima deste valor.

5. Retirada dos projetos de lei que tramitam no Congresso: PLP 01/07: limita as despesas com

C-333C

o pessoal da União. PLP 092/07: criação de fundações públicas de caráter privado. PLP 248/98: dispensa do servidor por insuficiência de desempenho. PL 549/09: a mesma lógica do PLP-01. PEC 306/09: extingue o Regime Jurídico Único (RJU). 6. Saúde do servidor e sua família - Apesar de governo estar iniciando uma política de atenção à saúde do servidor, de concreto, as políticas voltadas à saúde do servidor e sua família tem merecido pouco cuidado por parte do governo federal. Neste sentido, é necessária a adoção de uma política que abranja saúde ocupacional, saúde suplementar e a assistência social ao servidor e sua família. O governo se limita a propor medidas pontuais que não atacam a raiz do problema, como o alto grau de absenteísmo, problemas com envolvimento com drogas, entre outros. É necessária uma política voltada a combater as razões destes problemas de forma integrada. É urgente a implantação de um amplo programa de proteção à saúde do servidor e seus familiares com adoção de medidas como: Mecanismos mais eficazes de proteção nos ambientes de trabalho. Criação das comissões de saúde que visam a prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais e outras. Fixação obrigatória de exames periódicos. Política de preparação do servidor para a aposentadoria. Política de combate à dependência química. Uniformização das políticas de saúde suplementar com a fixação da contrapartida isonômica na administração pública federal. 7. Benefícios/auxílios: alimentação, transporte e creche - 7.1. Auxílio Alimentação: Apesar do reajuste e unificação dos valores em 2009, ainda é grande a diferença com os demais poderes e MPU. É necessária a adoção de política por parte do governo que garanta a isonomia dos valores e dispositivos que unifiquem estes valores permanentemente, com reajuste vinculado à data-base. 7.2. Auxílio Transporte: Além de mudança do conceito deste benefício, é necessária a mudança no cálculo que hoje estabelece 6% do valor básico proporcional do servidor que usufrui deste benefício. A CONDSEF já encaminhou ao governo federal proposta de mudança do conceito auxílio-transporte, como também mudanças na base de cálculos. 7.3. Auxílio Pré-Escolar: A Instrução Normativa nº 12, de 1993, que disciplina assistência pré-escolar e a Portaria nº 658, de 1995, que define os valores diferenciados conforme a Unidade Federativa, estão desatualizadas e precisam de readequações que garanta valores condizentes com a realidade atual. Neste sentido, a subseção do DIEESE já elaborou os cálculos com os percentuais necessários a atualização dos referidos valores. Além disso, a legislação prevê a contrapartida do servidor e que necessita também de mudança. 8. Adicional de insalubridade/periculosidade: O governo vem trabalhando no sentido de mudar a forma de pagamento destes valores, de percentual para valores fixos. Claro que o nosso objetivo é acabar com estas áreas insalubres/perigosas e que os trabalhadores possam ter áreas ambientais de trabalho salubres. Enquanto isso é necessário ter valores condizentes com estas áreas, conforme proposta encaminhada ao SRH/Planejamento: Grau mínimo: R\$ 470,00 (valor para maio/2010); Grau médio: R\$ 950,00 (valor para maio/2010); Grau máximo: R\$ 1.890,00 (valor para maio/2010). Estes valores devem ter a garantia da correção anual pelo INPC. O governo, mais uma vez na contramão das negociações e desrespeitando os trabalhadores, arbitrariamente edita MP - 568, lançando valores fixos para insalubridade e periculosidade, com valores inferiores ao que os

GSSSS









servidores vinham recebendo. Neste sentido, temos que nos mobilizar para mudarmos essa imposição do Governo. 2º - REIVINDICAÇÕES ESPECÍFICAS:

1. Carreira Previdência, Saúde e Trabalho - Elaborar propostas para a saúde dos servidores, em particular aqueles acometidos de intoxicação decorrente de serviços com uso permanente de inseticida; Reestruturação da Carreira. Reajuste da GACEN conforme reajuste índice concedido a Indenização de Campo e Extensão para os Servidores que ficaram excluídos.
2. Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - Equalização Salarial dos Três níveis conforme percentual dado aos cinco Cargos de Infra-Estrutura (Lei 12277/2010). Reestruturação do Plano Geral.
3. Plano Especial de Cargos dos Servidores do Dep. Nacional de Produção Mineral/DNPM - Revisão das Carreiras e Plano Especial de Cargos.
4. Carreira da Imprensa Nacional - Implantação do Plano de Carreira.
5. Carreiras do INCRA - Reestruturação das carreiras do INCRA. Instituição de adicionais de titulação e de incentivo à qualificação aos servidores integrantes do Plano Especial de Cargos do INCRA.
6. Plano Especial de Cargos da Cultura - Instituição de adicionais de titulação e de incentivo à qualificação aos servidores integrantes do Plano Especial de Cargos da Cultura. Reestruturação do PEC.
7. Carreiras e Plano Especial de Cargos do Meio Ambiente e IBAMA - Revisões nas carreiras e plano especial de cargos das Áreas Ambiental (IBAMA, MMA, CHICO MENDES).
8. Carreiras das Agências Reguladoras - Revisão das carreiras aplicáveis às agências reguladoras, objetivando a constituição de uma só carreira.
9. Servidores da Secretaria do Patrimônio da União: Plano de Carreira.
10. Servidores do Ministério da Justiça - Instituir uma gratificação específica para os servidores do MJ.
11. Carreiras e Plano Especial de Cargos do DNIT - Reestruturação das carreiras e do Plano Especial de Cargos do DNIT.
12. Plano de Carreiras e Cargos da Tecnologia Militar - Reestruturação da tabela remuneratória. Inclusão, no PCCTM, dos servidores civis das áreas administrativa e logística lotados no Ministério da Defesa e órgãos vinculados.
13. Servidores integrantes do PECFAZ (Ministério da Fazenda) - Revisão do plano e elaboração de uma carreira. Tabela Remuneratória.
14. Servidores integrantes do Quadro de Pessoal da AGU - Plano de Carreira.
15. Servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, não integrantes de carreiras ou planos especiais estruturados - Instituir uma Gratificação a título de adiantamento de Plano de Carreira para os Servidores Administrativos do MAPA.
16. Servidores integrantes das estruturas funcionais da Ciência e Tecnologia, do INPI e do INMETRO - Reestruturação da Tabela Remuneratória.
17. Servidores integrantes do Fundo de Marinha Mercante - Plano Especial de Cargos/Carreira.
18. Servidores do INEP e do FNDE - Reestruturação da Carreira e PECs.
19. Servidores da FUNAI - Estruturação da "Carreira Indigenista".
20. Departamento de Ciência e Tecnologia do Exército Brasileiro - Enquadramento dos servidores egressos do PCC e do PGPE na Carreira da C&T.
21. Servidores anistiados - Enquadramento no RJU (não há acordo firmado com o governo) - Enquadramento dos servidores anistiados na forma da Lei nº. 8.878/1994 e do Decreto nº. 6.077/2007, no Regime Jurídico de que trata a Lei nº 8.112/1990.
22. Servidores integrantes do PEC da Polícia Rodoviária Federal - Restabelecimento do pagamento da GDAR. Reestruturação do PEC.
23. Servidores do Ministério do Desenvolvimento Agrário - Tratamento funcional idêntico ao dispensado aos

G. S. A.

14

servidores do INCRA, com enquadramento na Carreira de Desenvolvimento Agrário. 24. No geral, buscar estender a GQ = Gratificação de Qualificação para todos os setores. VI-PLANO DE LUTAS: A definição de um Plano de Lutas é fundamental para a categoria se organizar em busca das reivindicações que melhorem suas condições de vida e trabalho. A partir desse pressuposto, entendemos que a luta do SINDSEP/ MT se fará em torno de bandeiras de luta, propostas de lutas, lutas parlamentares e financiamento da luta. 1- Bandeiras de Luta: Defesa do Regime Jurídico Único - Lei 8.112/90 na Administração Pública Federal, com o fim de outros regimes que precarizam os direitos dos (as) trabalhadores (as). Pelo fim do Imposto Sindical. Contra qualquer reforma que retire direitos dos (as) trabalhadores (as). Contra qualquer política discriminatória que afete a igualdade de oportunidades no serviço público, com viés de gênero, raça, geração, orientação sexual. Contra o assédio moral nos locais de trabalho. Definição de data base (1º de Maio). Fim das terceirizações no serviço público. Pelo plebiscito da terra. Pela reestatização das empresas privatizadas. Por investimentos públicos na educação e saúde públicas. Em defesa da previdência social pública, solidária e por repartição. 2 – Propostas de Luta: Cumprimento, por parte do governo, dos acordos e protocolos/ memoriais de intenções firmados entre o governo, a CONDSEF e a CUT. Inserção na agenda nacional da CUT relativa à pauta bloqueada no Congresso Nacional: redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais sem redução de salários; respeito ao direito de greve; aplicação da Convenção 151 da OIT; liberdade e autonomia sindical (Convenção 87 da OIT); fim do fator previdenciário; não à anistia dos desmatadores. Revogação da Lei de Responsabilidade Fiscal que privilegia o pagamento das dívidas e bloqueia a valorização salarial dos servidores. Revogação da Lei das Organizações Sociais Apoiar a luta dos trabalhadores da educação na exigência do cumprimento integral, por governadores e prefeitos, da Lei do Piso do Magistério. Contra a desoneração da folha de pagamento dos trabalhadores que elimina fontes de custeio da Seguridade Social, colocando em risco os benefícios do INSS. Todo apoio à luta da Classe Trabalhadora, contra as propostas do Governo Dilma que retiram direitos e precarizam as condições de trabalho. 3 – Lutas Parlamentares: 3.1 Retirada dos PLP, MP e Decretos contrários aos interesses dos servidores públicos. 3.2 Contra os Fundos de Pensão, pela revogação da lei do FUNPRESP. 3.3 Pela manutenção da jornada de trabalho das profissões regulamentadas por lei, sem redução de salários contida na MP 568/2012. 3.4 Lutar pela aprovação dos seguintes projetos de leis: PL 5030= reabre o prazo para os demitidos injustamente pelo desgoverno Collor; PL 4485= concede pensão vitalícia para os trabalhadores da ex-SUCAM que estão contaminados pelo DDT/Malathion; PLP 554 e 555 - regulamentam a aposentadoria no serviço público; CONVENÇÃO 158 - veda a demissão imotivada de trabalhadores; Pela validade da ficha limpa imediatamente, conforme aprovada no Congresso Nacional; EC 29 -garante recursos financeiros para a saúde pública; por sua regulamentação imediatamente; PL 4973/2009, de autoria da Deputada Federal Perpétua Almeida= concede indenização e tratamento médico aos trabalhadores; PEC 555= trata da suspensão do desconto do PSS dos aposentados do serviço público federal; PL que tratam do retorno ao trabalho dos PDVISTAS, Celetistas e Estatutários. No mais, o IX Congresso do Sindicato dos

G. S. S. C.





violenta e intimidadora ao exército profissional de Simone Cristina T. Granado dos Santos, técnica em Vigilância Sanitária; 4) A Senhora Jose Palmasola, Chefe do Escritório Regional de Saúde de Sinop/MT, por assédio moral e abuso de poder contra os servidores do Ministério da Saúde; 5) Ao Superintendente Regional da FUNASA em MT, pela não liberação de servidores para este Congresso; 6) A Direção da CONAB pelas práticas antissindicais de disputa da base com as entidades sindicais que sempre defenderam os trabalhadores desse órgão (SINDSEPs e CONDSEF). E não havendo mais nada a tratar, o 9º Congresso do Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado de Mato Grosso, foi encerrado no dia 15/06/2012, às 12h30min horas, sendo registrada a presença de 111 Delegados que participaram efetivamente deste evento, lavra-se a presente ata que vai assinada por mim, Eliana Cristina dos Santos e pelos Diretores do SINDSEP (MT), presentes no Congresso.

Carlos Alberto de Almeida
Presidente do SINDSEP (MT)

Roosevel Motta
Vice - Presidente do SINDSEP (MT)

Damásio de Souza Pereira
1º Secretário Geral

Adélio da Silva Junior
2º Secretário Geral

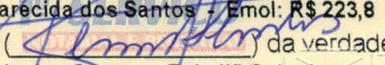
Maricélio Soares Magalhães
Secretário da Imprensa e Comunicação

Eliete Domingos da Costa
1ª Secretaria de Cultura

Izael Santana da Silva
1º Sec. de Aposentado e Pensionista

João Batista dos Anjos
OAB/MT 6658

Eliana Cristina dos Santos
Assessora Jurídica

<p>PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9054 Tabeliã/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br</p> <p>PESSOA JURÍDICA - O.S. 315650 - Liv. A - 1348 - Fls. 126/171</p> <p>SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDSEP/MT</p> <p>Protocolado em: 24/05/2013 sob nr. 355228</p> <p>Registrado em: 24/05/2013 sob nr.20836</p> <p>Averbado ao prot. nr.151879 e reg. nr. 3050</p> <p>Reg. por: Renir Aparecida dos Santos - Emol: R\$ 223,8</p> <p>Em testemunho () da verdade</p> <p>Renir Aparecida dos Santos - Tabeliã Substituíta</p>	<p>PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9054 Tabeliã/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br</p> <p>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO</p> <p>ATO DE NOTAS E REGISTRO</p> <p>Código do Cartório: 058</p> <hr/> <p>Selo de Controle Digital</p> <p>Codigo do Ato: 103,107,108,113, AGE99957 - R\$223,80</p> <p>Selo de Controle Digital</p> <p>Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos</p>
--	---